



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Sebastião Silvestre da Costa, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 499

“Denomina” WALDOMIRO CÂNDIDO MENDONÇA ”, a rua Projetada “B”, localizada no Jardim Europa, bairro Nações, neste município, e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica denominada "Waldomiro Cândido Mendonça", a rua Projetada “B”, localizada no Jardim Europa, bairro Nações, neste Município.

Parágrafo Único: A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres:

RUA WALDOMIRO CÂNDIDO MENDONÇA

(Comerciante)

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 22 de dezembro de 2020.
201 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Sebastião Silvestre da Costa
Presidente

Renato Nascimento de Moraes
1ºSecretário